



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: GUARDA CIVIL DE CASTANHAL

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020

O Prefeito Municipal de Castanhal/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de colete balístico, destinado a atender as necessidades da guarda civil deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, devido a natureza das atividades exercidas pelos integrantes da Guarda Civil de Castanhal, onde o guarda é exposto a inúmeras situações de risco, em razão de possíveis confrontos com pessoas em conflito com a lei. Dessa forma, a Guarda Civil considera o colete balístico como equipamento de proteção individual fundamental ao exercício de suas atribuições, proporcionando melhores condições de segurança para a continuidade na realização do desempenho de um bom trabalho neste Município de Castanhal/Pará. Enfatiza-se ainda que os coletes balísticos são bens usualmente adquiridos por todos os órgãos de segurança pública do País, devido a sua fundamental importância na proteção de vidas dos agentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar coletes balísticos, destinado a atender a Guarda Civil deste Município. Assim sendo, a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Cabe aqui ressaltar que há necessidade de manter a segurança pública do Município, resguardando a segurança dos cidadãos e do patrimônio público municipal.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade a ressuprir, a Guarda Civil de Castanhal faz uso da necessidade para atender um contingente de 406 (quatrocentos e seis) homens e mulheres trabalhando diurnamente em escalas de revezamento, cobrindo os mais de 180 postos de serviços da Prefeitura, tais como: USF, CRAS, CREAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, PMC, HOSPITAIS, UPA, PRAÇAS, FEIRAS, ESCOLAS, CMEIS, dentre outros, dando ênfase aos guardas que atuam nas viaturas, realizando rondas periódicas neste Município, cumprindo normas da Lei Federal n.º 13.022.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

necessidade do objeto e o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao Banco de Preços e cotações encaminhada por empresas do ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$171.801,25 (cento e setenta e um mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

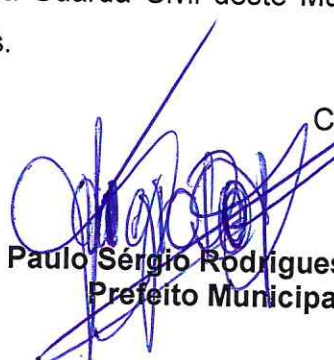
Os recursos para a referida contratação serão provenientes da dotação orçamentária da Guarda Civil constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada do preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes balísticos, destinado a atender as necessidades da Guarda Civil deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 16 de junho de 2021


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GUARDA CIVIL DE CASTANHAL
INSPETORIA GERAL
INSPETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CNPJ: 24.079.646/0001-74



Ofício Nº 91/21 - IEP

Castanhal (PA), 02 de junho de 2021.

A Senhora

Karla Eliza Correa Barros Kataoka

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Assunto: Solicitação.

Prezada Senhora,

1. A Guarda Civil de Castanhal Instituição de caráter civil, uniformizada com função de proteção municipal preventiva de acordo com a **Lei Federal 13.022, de 08 de agosto de 2014**, tem como **princípios mínimos**: A preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; patrulhamento preventivo e uso diferenciado da força.
2. A corporação conta com um contingente de 406 homens e mulheres, trabalhando diuturnamente em escalas de revezamento, cobrindo os mais de 180 postos de serviços da Prefeitura, tais como: USF, CRAS, CREAS, SECRETARIAS, PMC, HOSPITAL, UPA, PRAÇAS, FEIRAS, ESCOLAS, CMEIS, dentre outros, dando ênfase aos guardas que atuam nas viaturas, realizando rondas periódicas nos próprios do município cumprindo o descrito na lei federal 13.022.
3. Solicitamos a V.^a, a compra de 100 (cem) Coletes Balísticos para a Guarda Civil de Castanhal, com o intuito de oferecer melhorias no que diz respeito as condições de proteção individual dos agentes da Corporação para um efetivo enfrentamento à criminalidade em nosso município.
4. Em anexo, o Termo de Referência dos Coletes Balísticos solicitados.
5. Certo de seu atendimento agradeço em nome da corporação **Guarda Civil de Castanhal**.

Atenciosamente,


Ranildo Rodrigues de Freitas
Inspetor Geral da Guarda Civil
Decreto 006/21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) COLETES BALÍSTICOS nível de proteção III A, cor preta, modelo ostensivo, masculino e feminino, necessários ao desempenho das diversas atividades operacionais da GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, conforme disposições constantes neste instrumento.

2. SETOR DEMANDANTE: GUARDA CIVIL DE CASTANHAL.

3. JUSTIFICATIVA: A necessidade de adquirir os Coletes Balísticos apresenta-se devido a natureza das atividades exercidas pelos integrantes da Guarda Civil de Castanhal. O guarda é exposto a inúmeras situações de risco, em razão de possíveis confrontos com pessoas em conflito com a lei. Dessa forma, a Guarda Civil de Castanhal considera o Colete Balístico como Equipamento de Proteção Individual - EPI fundamental ao exercício de suas atribuições, proporcionando melhores condições de segurança, para a continuação da realização de um excelente trabalho no município.

Enfatiza-se ainda que os coletes balísticos objeto deste Termo de Referência, são bens usualmente adquiridos por todos os órgãos de segurança pública do Brasil, devido a sua fundamental importância na proteção a vida dos agentes.

4. FINALIDADE: Os coletes balísticos serão utilizados para a proteção dos guardas civis de Castanhal nas ações de segurança da Guarda Civil em suas mais diversas atividades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 CONTRATADA:

5.1.1 Possuir Título de Registro, se fabricante, ou Certificado de Registro se comerciante, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro, em nome da contratada;

5.1.2 Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste Termo de Referência, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.1.3 Entregar o produto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, na Base Central da Guarda Civil de Castanhal, Alameda Grajaú, nº 180, Bairro: Estrela – Castanhal/PA,

CEP: 68743-320, Telefone: 3721-7070, no setor de Logística e Almoxarifado;

5.1.4 Fornecer o produto com garantia de fábrica, observados os prazos mínimos estabelecidos, contados do recebimento definitivo do (s) equipamento (s), na localidade de entrega destes;

5.1.5 Na ocasião da entrega, será realizada a conferência do produto e, se verificadas quaisquer irregularidades, será devolvido à Contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los;

5.1.6 Substituir o equipamento que apresentar defeito de fabricação ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestáveis para o uso;

5.1.7 A Contratada obriga-se, independente de ser ou não o fabricante do equipamento, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Guarda Civil de Castanhal;

5.1.8 Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente;

5.1.9 Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

5.1.10 Fornecer o manual de instruções do Colete Balístico em língua portuguesa.

5.2 CONTRATANTE:

5.2.1 Efetuar os pagamento devidos, nas condições estabelecidas;

5.2.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada;

5.2.3 Testar a funcionalidade dos equipamentos após a entrega pela Contratada.

5.2.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

5.2.6 Controlar e documentar as ocorrências havidas;

5.2.7 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;

5.2.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;

5.2.9 Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das

especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2.10 Atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pelo órgão competente.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

6.1 O objeto a ser adquirido deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades, conforme o constante do Anexo I deste Termo de Referência.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 Prazo de entrega do objeto deverá ser de até 30 dias após a emissão do pedido de compras;

7.2 O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contra eventuais defeitos de fabricação e/ou irregularidades, avarias ocasionadas durante o transporte até o recebimento pelo setor competente desta Guarda, sendo de inteira responsabilidade da contratada os reparos que se fizerem necessários;

7.3 Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos painéis do colete (vida útil), a contar da data de entrega;

7.4 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no produto fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o produto, componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Guarda Civil de Castanhal.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 A Empresa deverá fazer a entrega do produto em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, lacrados e identificados, na Base Central da Guarda Civil de Castanhal, Alameda Grajaú, nº 180, Bairro: Estrela – Castanhal/PA, CEP: 68743-320, Telefone: 3721-7070, no setor de Logística e Almoxarifado;

8.2 O objeto deverá ser entregue, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em dias de expediente normal, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07h30min às 14h00min. É de responsabilidade do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, dentre outros.

9. AMOSTRA DO PRODUTO

9.1 A Contratada deverá enviar um exemplar, para a Guarda Civil de Castanhal com as especificações mencionadas no Anexo I, para conferência e recebimento dos bens, e verificação da qualidade do produto apresentado, para o seguinte endereço: Alameda

Grajaú, nº 180, Bairro: Estrela – Castanhal/PA, CEP: 68743-320, no setor de Logística e Almoxarifado da Base Central da Guarda Civil de Castanhal, juntamente com o RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e o RETEX (Relatório Técnico Experimental) emitidos pelo Ministério da Defesa, para verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta.

9.2 A amostra do colete balístico colocado à disposição da Guarda Civil de Castanhal, conforme acima, será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada, ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamentos e submetida aos testes necessários.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O Recurso para a retirada dos bens desta aquisição, ocorrerá por conta do orçamento disponível da GUARDA CIVIL DE CASTANHAL.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Colete de proteção balística nível III-A conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo, compacto, flexível e com alta durabilidade. O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade, em polietileno ou aramida, que ofereça proteção balística, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também, na perfeita absorção das ondas de choques resultantes. O equipamento a ser fornecido deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser utilizado sobre o uniforme do agente, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e, ainda, otimizar a relação existente entre resistência e comodidade, permitindo a liberdade para os movimentos. IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA Os painéis balísticos deverão resistir aos impactos das munições 357 Magnum JSP, com velocidade de 436m/s e massa de 10,20g / 158gr e 9 mm FMJ, com velocidade de 367 m/s e massa de 8,0g/124gr. Devem proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a NIJ STANDARD 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal ea outra a região dorsal. As lâminas que compõem os paineis deverão conter	Masculino - G	85
	Feminino - M	15

identificação carimbada, com numeração do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade. O painel de proteção balística deverá ter resistência no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água (de forma a não perder o grau de proteção adequado e para o qual foi projetado) e ter proteção à ação dos raios solares.

CAPAS INTERNAS (invólucros)

Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna, confeccionada em nylon resinado de boa qualidade, 100% impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva, suor, imersões e permitir uma perfeita estanqueidade. Deverá possuir, ainda, etiqueta seguindo a NIJ STANDARD 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), contendo a identificação do fabricante e nível de proteção.

CAPAS EXTERNAS

A capa externa do colete deve ser confeccionada em tecido de Nylon de alta tenacidade, 100% Poliamida, com tratamento do tipo hidro-repelente e antimicrobiano, resistente a no mínimo 500 lavagens, costurada em fio de Nylon - gramatura 205g/m² - em formato de envelopes para introdução dos painéis balísticos, na cor azul escuro, conforme uniformes característicos das Guardas Municipais.

As capas possuem regulagem para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais com 03 tiras de velcros e sobre os ombros revestidos, com duas tiras de cada lado na parte inferior (abdominal) e uma tira de cada lado na parte superior (ombros). As tiras são confeccionadas em alta qualidade, com suas extremidades em velcro.

A capa externa frontal contém o logotipo da corporação, bordado digital posicionado na altura do peito esquerdo abaixo do ombro.

Na capa externa do colete, no painel dorsal deverá levar a inscrição GUARDA CIVIL.

As capas externas possuem garantia total pelo prazo de, no mínimo, 01(um) ano contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, contados a partir da data do recebimento dos coletes, de forma definitiva, pela administração, desde que seguidas as recomendações do fabricante.

Cada colete acompanha 01 capasobressalente.

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta de identificação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes.

MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO:

Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e feminino

ESCUDO DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL

A aplicação da logomarca em alta definição e velcro para tarjeta da Guarda Civil nas capas, vistas externas, dos coletes balísticos tipo ostensivos masculinos e femininos, deveráatender as seguintes características:
ESCUDO DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL em alta definição, tipo distintivo, aplicada na parte superior frontal, com no máximo 05 cm de diâmetro, na altura do peito, lado esquerdo, velcro com 10cm de comprimento na parte superior frontal, na altura do peito, lado direito,

para fixar a tarjeta de identificação.

--

--